



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 324, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o recesso nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições legais: e,

Considerando o feriado municipal do dia 27 de dezembro (Dia da Emancipação Política);

Considerando a necessidade do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo no exercício 2024;

Considerando a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

Considerando que o recesso mencionado proporciona uma redução do custeio da Administração Pública Municipal, imperiosa neste momento de crise financeira que passam os municípios;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais do dia 24 de dezembro de 2024 à 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Excetuam-se das deliberações previstas no artigo 1º, os serviços públicos essenciais de coleta de lixo urbano, plantão médico de urgência e plantão de ambulância.

Parágrafo único – Poderá ainda, a Secretaria de Saúde e o SAAET, confeccionarem calendário alternativo, a fim de melhor atender a população, desde que não ultrapassadas as datas aqui previstas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 11 de dezembro de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

11 / 12 / 24



Chefe de Gabinete